



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL

SDS - Bloco A - Nº 44 – Centro Comercial Boulevard – 4º Andar – Salas 401/404 - CEP 70.391-900 -Brasília– DF
Telefone: (61) 3321-1010 – site: www.crecidf.gov.br - e-mail: super@crecidf.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:		CRECI:
CPF:	RG:	Órgão / Emissor:

2 – ENDEREÇO RESIDENCIAL PARA RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

End:		
Complemento:		CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:

3 – ENDEREÇO COMERCIAL

End:		
Complemento:		CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:

4- CONTATOS

Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()	Telefone celular: ()
e-mail:		

Em cumprimento à Resolução COFECI nº 327/92, Art. 36 e 38 “**Ao Corretor de Imóveis, é obrigatória a atualização de endereço no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de autuação**”.

Declaro:

- 01) Que vivo e resido no endereço aqui declarado, onde poderão ser enviadas Correspondências e Notificações de toda e qualquer natureza.
- 02) Reconheço e Autorizo ao CRECI/DF, utilizar expedientes para o mesmo fim, por chamadas Telefônicas realizadas por Servidores do CRECI/DF, também por Mensagem de texto, Whatsapp, E-mail, ou AR, reconhecendo a validade das Notificações.
- 03) Que meus atos praticados mediante utilização de minha Senha Pessoal, junto ao Sítio do CRECI/DF, serão reconhecidos e acatados para que surtam seus efeitos legais, pelo que assumo inteira e total responsabilidade.

Brasília – DF, _____ de _____ de 2_____.

Declarante